



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 399/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.814.000,00 (hum milhão oitocentos e quatorze mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Municipais		
04.122.0014,2023	Manut. Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Municipais		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(123)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(124)	50.000,00
02.07	Secretaria da Promoção e Desenv. Social		
08.244.0015.2026	Transferências às Entidades Filantrópicas		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	(148)	36.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0033.2031	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(166)	10.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.301.0022.1030	Aquis. de Equip. e Veículos F. M. Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(177)	70.000,00
10.301.0024.2034	Manut. Atividade do fundo Munic. Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(191)	500.000,00
10.301.0024.2034	Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(188)	800.000,00
02.13	Secretaria de Educação		
12.361.0019.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(268)	5.000,00
02.14	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
20.601.0028.1009	Manutenção do Viveiro Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	(296)	25.000,00
20.606.0025.2051	Manut. da Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	(301)	15.000,00
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(303)	13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(305)	10.000,00
02.15	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
13.392.0020.2020	Manutenção da Coordenadoria da Cultura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(316)	250.000,00
27.812.0021.2021	Atividades de Esp., Lazer e Recreação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(325)	10.000,00
TOTAL			1.814.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Municipais		
15.451.0005.1019	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(127)	40.000,00
15.451.0006.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(128)	90.000,00
15.451.0013.1021	Obras de Melhoria no Trânsito Urbano		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(129)	20.000,00
15.452.0009.1024	Extensão/Manut. da Rede de Iluminação		
3.3.90.30	Material de Consumo	(131)	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(132)	29.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(133)	15.000,00
15.452.0010.1025	Obras de Drenagem e Desassoreamento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(134)	25.000,00
16.482.0046.1063	Fundo Municipal de Habitação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(135)	280.000,00
17.512.0047.1064	Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(136)	190.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0024.2034	Manut. Atividade do Fundo Munic. de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(180)	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	(181)	30.000,00
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(187)	10.000,00
02.14	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.606.0029.1008	Eletrificação Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	(307)	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(308)	20.000,00
TOTAL			863.000,00

Artigo 3º - O Crédito Adicional, também será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior provenientes dos recursos recebidos decorrentes dos seguintes Convênios e repasses do Governo Federal:

- a) Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para construção de unidades sanitárias individuais em diversos Bairros;
- b) Ministério da Saúde, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para aquisição de uma Van e uma Ambulância;
- c) Repasses fundo a fundo (S.U.S.) do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2013.

Artigo 5º - Ficam revogados as disposições em contrario a presente LEI.

Barra do Turvo - SP, 01 de abril de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 01 de abril de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração